

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 30 de março de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF: 58.267.076/0001-68

(“GIAA” ou “GESTORA”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: FRANCISCO HENRIQUE FERNANDO DE BARROS FILHO CPF/MF: 086.220.748-70 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários. Nome: GRAZIELLA DUARTE NAJM CPF/MF: 402.028.198-09 Cargo: Diretora de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, FRANCISCO HENRIQUE FERNANDO DE BARROS FILHO , diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência. <i>Francisco Barros</i> <hr/> FRANCISCO HENRIQUE FERNANDO DE BARROS FILHO

	<p>Eu, GRAZIELLA DUARTE NAJM, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que reví o formulário de referência.</p> <p><i>Graziella Najm</i></p> <hr/> <p>GRAZIELLA DUARTE NAJM</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, FRANCISCO HENRIQUE FERNANDO DE BARROS FILHO, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>Francisco Barros</i></p> <hr/> <p>FRANCISCO HENRIQUE FERNANDO DE BARROS FILHO</p> <p>Eu, GRAZIELLA DUARTE NAJM, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>Graziella Najm</i></p> <hr/> <p>GRAZIELLA DUARTE NAJM</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Gestora foi constituída em novembro de 2024, tendo como objeto social a administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento constituídos no âmbito da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("<u>Resolução CVM nº 175</u>"), mais especificamente, fundos de investimento imobiliários, podendo realizar ainda, a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento financeiros, classificados como "Multimercado".</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 23 de julho de 2025, ocorreu a 1ª Alteração de Contrato Social, onde o Sr. Raffael Faustino Menezes ingressou como sócio da GIAA Investimentos.</p>

	Em 19 de dezembro de 2025, ocorreu a 2ª Alteração de Contrato Social, onde o Sr. Rafael Barbieri cedeu e transferiu todas as suas 9.500 quotas à Sócia ingressante Bless Partners.
b. escopo das atividades	Não houve.
c. recursos humanos e computacionais	Em 19 de dezembro de 2025, ocorreu a 2ª Alteração de Contrato Social, onde a Sra. Graziella Duarte Najm foi admitida como a nova Diretora de Compliance, Risco e PLD.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios, sendo um pessoa jurídica e um pessoa física.
b. número de empregados	5 (cinco), sendo 2 (dois) deles Diretores Regulatórios.
c. número de terceirizados	0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Fundos ilíquidos, constituídos no âmbito da Resolução CVM 175, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	FRANCISCO HENRIQUE FERNANDO DE BARROS FILHO , CPF/MF: 086.220.748-70 – Diretor de Gestão.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N.A.

b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a receita decorrente de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Gestora com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, o patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários na modalidade “gestor de recursos”.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice,	A Gestora atua com a gestão discricionária de Fundos de Investimento Imobiliários (“ <u>FII</u> ”), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“ <u>FIDC</u> ”) e Fundos de Investimento Multimercado (“ <u>FIM</u> ”) (em conjunto, “ <u>Fundos</u> ”).

clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<p>Os FIIs sob gestão da Gestora poderão investir em ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FIIs.</p> <p>Os FIDCs poderão alocar parcela preponderante de seus recursos em: direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial e de prestação de serviços, sem prejuízo dos demais ativos de maior risco previstos na Instrução CVM nº 356 (Revogada pela Resolução CVM nº 175), conforme o caso e aplicável.</p> <p>Por sua vez, os FIMs poderão investir nos ativos permitidos pela Resolução CVM 175, sem se comprometer a nenhum fator de risco específico.</p>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A Gestora ressalta que faz parte de seu conglomerado econômico a Bless Capital Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 20.675.481/0001-42 ("<u>Bless Capital</u>"), e a ID Exclusivo Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 53.301.076/0001-13 ("<u>ID Exclusivo</u>"), sendo que, em conjunto com a Gestora, são denominadas de Grupo Bless ("<u>Grupo Bless</u>").</p> <p>Conforme permissão normativa prevista na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM nº 21</u>"),</p>

sobretudo o §4º, do artigo 4º, destaca-se que o Sr. Francisco atua como Diretor de Gestão em todas das gestoras do Grupo Bless. Enquanto a Sra. Graziella Duarte Najm atua como Diretora de Compliance, Risco e PLD na GIAA Investimentos.

Com a finalidade de mitigar eventuais conflitos de interesses, a GIAA adotará as seguintes medidas: (i) na ocorrência de qualquer Conflito de Interesses, a Diretora de Compliance, Risco e PLD-FTP e o Comitê de Compliance, Risco e PLD-FTP da Gestora, conforme o caso, deverão sempre avaliar a situação de forma a estruturar condutas e medidas a serem adotadas para mitigar ou eliminar por completo o referido conflito; (ii) no Formulário de Referência da Gestora, sempre que for pertinente, incluir a identificação de situações que configurem potenciais Conflitos de Interesse em relação à atividade de gestão de recursos de terceiros conduzidas pelas sociedades do Grupo Bless, com base na regulação em vigor; e (iii) a depender do Conflito de Interesses, a Gestora deverá comunicá-lo aos seus clientes, apresentando alternativas para minimizá-lo, buscando sempre a integral transparência na comunicação.

As ações supracitadas são meramente ilustrativas e não limitam a adoção de quaisquer outras medidas que a Diretora de Compliance, Risco e PLD-FTP e/ou o Comitê de Compliance, Risco e PLD-FTP da Gestora considerem pertinentes, cabendo a estes avaliar todas as circunstâncias que possam representar um Conflito de Interesses, potencial ou real, e decidir sobre a abordagem mais apropriada para cada situação específica.

Tendo em vista que as Gestoras possuem segmentos de atuação distintos, as hipóteses de conflito de interesse entre suas respectivas atividades são reduzidas.

Contudo, de modo a prevenir que tais situações ocorram, os Colaboradores que exerçam atividades compartilhadas por mais de uma gestora não devem possuir sua remuneração atrelada ao desempenho exclusivo de uma gestora, de modo que não haja qualquer incentivo ao privilégio do interesse de uma entidade, em detrimento de outra.

Caso situações excepcionais de conflito de interesse sejam identificados, cabe ao Comitê de Compliance, Risco e PLD-FTP, discutir e deliberar a resolução destes conflitos.

A resolução de conflitos pode ser realizada de diversas formas, dentre as quais a determinação de restrição de operações com determinados ativos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: 165 (cento e sessenta e cinco) Destinados a Investidores Qualificados: 165 (cento e sessenta e cinco) Destinados a Investidores Não Qualificados: 0 (zero)
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	139 (cento e trinta e nove)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	15 (quinze)
iii. instituições financeiras	1 (um)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	10 (dez)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	Não há.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 996.551.726,14 (novecentos e noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) Destinados a Investidores Qualificados: R\$ 996.551.726,14 (novecentos e noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) Destinados a Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00 (zero)

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00 (zero)
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<ol style="list-style-type: none"> 1. R\$ 324.927.770,96 (trezentos e vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos); 2. R\$ 144.391.216,47 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos); 3. R\$ 131.426.888,84 (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); 4. R\$ 111.928.254,64 (cento e onze milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); 5. R\$ 106.842.910,64 (cento e seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos); 6. R\$ 61.543.666,26 (sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos); 7. R\$ 48.304.598,48 (quarenta e oito milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); 8. R\$ 25.107.953,06 (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos); 9. R\$ 25.096.145,06 (vinte e cinco milhões, noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos); 10. R\$ 8.407.638,43 (oito milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 84.575.786,02 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 44.189.406,70 (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos)
iii. instituições financeiras	R\$ 431.770.681,60 (quatrocentos e trinta e um milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00 (zero)

vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00 (zero)
vii. seguradoras	R\$ 0,00 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00 (zero)
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00 (zero)
x. fundos de investimento	R\$ 436.015.851,82 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00 (zero)
xii. outros (especificar)	Não há.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 0,00 (zero)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00 (zero)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00 (zero)
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00 (zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 984.286.943,39 (novecentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 8.407.638,43 (oito milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00 (zero)
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 3.857.144,32 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00 (zero)
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00 (zero)
l. títulos públicos	R\$ 0,00 (zero)
m. outros ativos	R\$ 0,00 (zero)

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Gestora apenas realizará a gestão de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controlador Direto:</u> Bless Partners Participações Ltda. (CNPJ/MF: 63.291.596/0001-53) – 95% (noventa e cinco por cento) Raffael Faustino Menezes (CPF/MF: 700.920.461-69) – 5% (cinco por cento)
b. controladas e coligadas	Não há empresas controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há participação da empresa em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há participação de outras sociedades na Gestora.
e. sociedades sob controle comum	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda. (CNPJ/MF: 20.675.481/0001-42) e ID Exclusivo Gestora de Recursos Ltda. (CNPJ/MF: 53.301.076/0001-13).
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora entende não ser necessária a inclusão de organograma do grupo, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Diretoria de Gestão</u>: Sob a responsabilidade do Sr. Francisco, é a equipe responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p><u>Diretoria de Compliance, Risco e PLD</u>: Sob a responsabilidade da Sra. Graziella, é a equipe responsável por aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de compliance, bem como por definir e execução das práticas de gestão de riscos.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: Este Comitê terá como competência a discussão a respeito dos cenários de investimento de forma geral e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar auxílio as tomadas de decisão de investimento, visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato das referidas classes sob gestão (“<u>Classes</u>”). Com base nas discussões e orientações deste Comitê, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno das carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação das Classes, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Gestão.</p> <p>Neste sentido, compete ao Comitê de Investimentos da Gestora:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Apresentação dos modelos de investimento;(ii) Análise dos cenários de investimentos;(iii) Apresentação de <i>Asset Allocation</i> das Classes;(iv) Apresentação de Resultados;(v) Acompanhamento das carteiras e de mercado; e(vi) Estabelecer as diretrizes mínimas que deverão ser observadas pela Equipe de Gestão na elaboração dos modelos econômico-financeiros e de tese de investimentos, visando seguir as melhores práticas de mercado e uniformizar o padrão mínimo de informações e análises necessários para propiciar aos membros do Comitê de Investimento uma tomada de decisão diligente e informada acerca de cada oportunidade de investimento. <p><u>Comitê de Compliance e Risco</u>: Este Comitê terá como competência a discussão de possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, bem como nos assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras das Classes.</p> <p>Neste sentido, compete ao Comitê de Compliance e Risco da Gestora:</p>
--	--

	<p>(vii) Analisar eventuais situações levantadas pela Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de <i>compliance</i>;</p> <p>(viii) Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e</p> <p>(ix) Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: Composto pelo Diretor de Gestão e pelos e membros da equipe de gestão. As reuniões serão realizadas mensalmente e de forma extraordinária, sempre que o Diretor de Gestão julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou <i>e-mail</i>.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco</u>: Composto pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, pelo Diretor de Gestão e pelos demais membros da equipe de compliance e risco. As reuniões serão realizadas mensalmente e de forma extraordinária, sempre que a Diretora de Compliance, Risco e PLD julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou <i>e-mail</i>.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Gestão</u>: FRANCISCO HENRIQUE FERNANDO DE BARROS FILHO Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p><u>Diretora de Compliance, Risco e PLD</u>: GRAZIELLA DUARTE NAJM Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não haver complexidade em sua estrutura administrativa.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens</p>	

8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	FRANCISCO HENRIQUE FERNANDO DE BARROS FILHO	GRAZIELLA DUARTE NAJM
b. idade	60 anos	28 anos
c. profissão	Empresário	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	086.220.748-70	402.028.198-09
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretora de <i>Compliance</i> , Risco e PLD
f. data da posse	19/11/2024	19/12/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos	Membra do Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	FRANCISCO HENRIQUE FERNANDO DE BARROS FILHO	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Administração de Empresas – Universidade Presbiteriana Mackenzie – conclusão em 1990; • Master in Business Administration (MBA) em Marketing – Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM) – conclusão em 2003. • Curso de Arbitragem e Conciliação – Fundação Getúlio Vargas (FGV) – conclusão em 2017. 	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • ANBIMA: Certificação de Gestores ANBIMA – CGA (2021) • ANBIMA: Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE (2021) • ANBIMA: Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG (2021) 	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	<u>GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.</u>	
• cargo e funções inerentes ao cargo	<i>Diretor de Gestão</i>	

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Novembro/2024 – Presente</p> <p><u>ID EXCLUSIVO GESTORA DE RECUROS LTDA.</u></p> <p><i>Diretor de Gestão</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”. <p>Dezembro/2023 – Presente</p> <p><u>BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.</u></p> <p><i>Diretor de Gestão</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”. <p>Janeiro/2022 – Presente</p> <p><u>COLD SPRING FINANÇAS E CÂMBIO</u></p> <p><i>Agente de câmbio e consultor financeiro</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresa prestadora de serviços de consultoria financeira e câmbio. <p>Junho/2019 – Dezembro/2021</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>GRAZIELLA DUARTE NAJM</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	

i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Direito – Universidade Presbiteriana Mackenzie – conclusão em 2021.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p><u>GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><i>Diretora de Compliance, Risco e PLD</i></p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Dezembro/2025 – Presente</p>
	<p><i>Analista Jurídica</i></p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio em atividades jurídicas e regulatórias, incluindo elaboração e revisão de documentos societários e regulatórios, bem como suporte às rotinas de compliance.
	<p>Julho/2025 – Dezembro/2025</p>
	<p><u>DEL CHIARO PEREIRA ADVOGADOS</u></p>
	<p><i>Advogada</i></p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Atuação na área de Direito Concorrencial/Antitruste, incluindo assessoria em processos administrativos e investigações de condutas anticompetitivas, notificações e impugnações de atos de concentração perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), implementação de programas de compliance antitruste e revisão de contratos e políticas comerciais de empresas.
	<p>Julho/2022 – Julho/2024</p>
	<p><i>Auxiliar Jurídica</i></p>

	<ul style="list-style-type: none"> Atuação na área de Direito Concorrencial/Antitruste, incluindo apoio na elaboração e revisão de peças e documentos jurídicos, participação na implementação de programas de compliance antitruste, realização de pesquisas jurídicas e acompanhamento de processos administrativos perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). <p>Agosto/2021 – Julho/2022</p>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. A diretora responsável pela gestão de risco da Gestora é a Diretora de Compliance, Risco e PLD.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. A diretora responsável pela gestão de risco da Gestora é a Diretora de Compliance, Risco e PLD.
i. cursos concluídos;	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. A diretora responsável pela gestão de risco da Gestora é a Diretora de Compliance, Risco e PLD.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. A diretora responsável pela gestão de risco da Gestora é a Diretora de Compliance, Risco e PLD.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. A diretora responsável pela gestão de risco da Gestora é a Diretora de Compliance, Risco e PLD.
• nome da empresa	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. A diretora responsável pela gestão de risco da Gestora é a Diretora de Compliance, Risco e PLD.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. A diretora responsável pela gestão de risco da Gestora é a Diretora de Compliance, Risco e PLD.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. A diretora responsável pela gestão de risco da Gestora é a Diretora de Compliance, Risco e PLD.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. A diretora responsável pela gestão de risco da Gestora é a Diretora de Compliance, Risco e PLD.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a	N.A. - A Gestora <u>não realizará</u> distribuição de cotas de fundos de investimento.

mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.
8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) o Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas, Rotina e Procedimentos:</u> De forma geral, a Gestora realiza a gestão de investimentos de acordo com análises e definições internas por meio de planilhas de controle proprietárias desenvolvidas internamente em <i>Excel</i> e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto <i>Word</i> ou processador de apresentação <i>PowerPoint</i> . Conforme definido no Formulário de Referência da Gestora, o responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários da sociedade será o Diretor de Gestão, que contará com o suporte de demais Colaboradores para o desempenho de suas atividades, os quais em conjunto, formarão a Equipe de Gestão.

	<p>A colaboração entre a Equipe de Gestão é vital para a elaboração das diretrizes de investimento e desinvestimento das classes de investimento dos Fundos (“Classes”). As discussões e orientações da Equipe de Gestão alimentam a evolução das teses de investimento da Equipe de Gestão.</p> <p>O Diretor de Gestão goza de independência para tomar decisões de investimentos e desinvestimentos, com base na regulamentação em vigor, mas estas devem estar em sintonia com as teses avaliadas pela Equipe. Além disso, a Equipe de Investimentos é encarregada de avaliar a consonância entre as ideias defendidas e as estratégias adotadas por cada Fundo sob gestão da Gestora.</p> <p>A Equipe de Investimentos, dentre as suas responsabilidades e atribuições está a ocorrência de debates sobre panoramas de investimento em um espectro amplo, bem como a avaliação de oportunidades e riscos que podem conduzir a decisões voltadas a garantir que as relações entre risco e retorno estejam em consonância com os objetivos dos Fundos.</p> <p>Por fim, com base nas deliberações da Equipe, realiza-se uma análise regular dos investimentos das carteiras das Classes, considerando diversas métricas para moldar as perspectivas de risco e retorno, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação, concentração e diversificação. A decisão definitiva dos investimentos é de responsabilidade do Diretor de Gestão.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles a Diretora de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo <i>compliance</i> constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM nº 21/21, e tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuem cargo, função,</p>

	<p>posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados.</p> <p>A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora é uma atribuição da Diretora de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>A Gestora mantém versões atualizadas de seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Os sistemas de informação utilizados pela Gestora são planilhas de controle proprietárias desenvolvidas internamente em <i>Excel</i> e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto <i>Word</i> ou processador de apresentação <i>PowerPoint</i>.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos do <i>compliance</i> constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, dentre eles, expressos como obrigações diretas da Equipe de Compliance, Risco e PLD, sob a responsabilidade da Diretora de Compliance, Risco e PLD:</p> <p>Incluem-se dentre as tarefas da Diretora de Compliance, Risco e PLD, mas não se limitam a:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Acompanhar as políticas descritas no Manual; → Encaminhar pedidos de autorização, orientação, esclarecimento ou relatar ocorrências, suspeitas ou indícios de práticas contrárias às disposições deste Manual e demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para análise dos administradores da sociedade; → Identificar possíveis condutas em desacordo com o Manual; → Centralizar informações e realizar revisões periódicas dos processos de compliance, especialmente em casos de alterações nas políticas vigentes ou aumento no número de colaboradores; → Assessorar a gestão de negócios no entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas e

	<p>analisando periodicamente as normas emitidas por órgãos competentes como a CVM e outros organismos similares;</p> <ul style="list-style-type: none"> → Elaborar um relatório anual listando as operações suspeitas comunicadas às autoridades competentes, nos termos da regulamentação em vigor; → Submeter aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil de abril de cada ano, um relatório referente ao ano civil anterior, contendo: (a) conclusões dos exames realizados; (b) recomendações sobre eventuais deficiências, com cronogramas de saneamento, quando necessário; e (c) a manifestação do diretor responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; → Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos nas atividades de todos os Colaboradores, incluindo treinamentos periódicos conforme previsto no Manual; → Avaliar todos os casos relacionados ao potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance estabelecidos no Manual ou em outros documentos mencionados, além de analisar situações não previstas; → Garantir o sigilo de informantes de delitos ou infrações, mesmo quando não solicitado, exceto em casos que demandem testemunho judicial; → Solicitar, sempre que necessário, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais para análise de questões específicas; → Aplicar eventuais sanções aos Colaboradores; e → Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam caracterizar "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme acima disposto, os membros que atuarem nas funções de compliance comporão a Área de Compliance, que estará sob a supervisão da Diretora de Compliance, Risco e PLD. É importante destacar que a Área de Compliance desempenha suas atribuições de maneira totalmente autônoma em relação às demais áreas da Gestora e terá a capacidade de exercer sua autoridade e poderes sobre qualquer Colaborador.</p>

<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles a Diretora de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora, que tem por objetivo formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Gestora, considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte, dentre outros no que tange às carteiras sob sua gestão.</p> <p>A Equipe de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade na Política de Gestão de Risco da Gestora.</p> <p>Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Risco disponível no <i>website</i> da Gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Equipe de Compliance, Risco e PLD, realiza suas atividades com o auxílio de planilhas de controle proprietárias desenvolvidas internamente em <i>Excel</i> e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto <i>Word</i> ou processador de apresentação <i>PowerPoint</i>.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora ("<u>Política de Gestão de Risco</u>") e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta e supervisão das atividades relacionadas à Política de Gestão de Risco é da Diretora de Compliance, Risco e PLD, nos termos da Resolução CVM nº 21/21.</p> <p>A Diretora de Compliance, Risco e PLD é o responsável pela coordenação direta e supervisão das diretrizes descritas na Política de Gestão de Risco da Gestora.</p>

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Gestora, a Diretora de Compliance, Risco e PLD é independente e não se subordina às demais áreas da Gestora. Assim, este poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N.A.
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora <u>não realizará</u> distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Gestora <u>não realizará</u> distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	A Gestora <u>não realizará</u> distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Gestora <u>não realizará</u> distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora <u>não realizará</u> distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A empresa não considera outras informações como relevantes.
9. Remuneração da empresa	

<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A Gestora cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido para se remunerar. Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de gestão.</p> <p>A Gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de gestão equivalente de até 1,8% a.a. (um inteiro e oito décimos por cento ao ano), sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>100% (cem por cento)</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>0% (zero)</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>0% (zero)</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>0% (zero)</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>0% (zero)</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>A empresa não considera outras informações como relevantes.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>O processo de seleção e contratação de Prestadores de Serviços Aplicáveis envolve a colaboração entre o Diretor de Gestão e a Diretora de Compliance, Risco e PLD da Gestora. Os detalhes do contrato a ser firmado junto ao Prestador de Serviços Aplicável serão gerenciados pela própria Área de Compliance e PLD da Gestora, sendo que, a depender da complexidade do assunto, assessores jurídicos externos poderão ser contratados para auxiliar no processo.</p> <p>O Diretor de Gestão é o encarregado de escolher, filtrar e sugerir os potenciais Prestadores de Serviços Aplicáveis, cabendo a Diretora de Compliance e Risco todo o processo de diligência com relação a tal</p>

Prestador de Serviços Aplicável, incluindo *background check*, análise de experiência e reputação, verificação de credenciais e licenças e consultas a registros públicos e *blacklists*, dentre outras verificações entendidas como necessárias pela Diretora de Compliance e Risco, a depender do caso concreto.

Antes de efetuar contratações, a Gestora conduzirá o processo interno prévio à seleção de *Know Your Partner* (“*KYP*”), o qual visa a avaliar a conformidade, a integridade e a reputação do Prestador de Serviços Aplicável antes de celebrar contratos. Referido processo, em suma, tem como objetivo coletar informações qualitativas sobre os potenciais contratados que desejam estabelecer um vínculo jurídico com a Gestora e/ou com os Veículos, conforme estabelecido nesta Política.

No âmbito de seu processo de *KYP*, a Gestora coletará uma série de documentos e informações detalhadas acerca dos Prestadores de Serviços Aplicáveis visando garantir uma decisão de contratação informada e segura. Nesse sentido, a Gestora procurará obter dos potenciais Prestadores de Serviços Aplicáveis, sem limitação, dados de identificação e informações pessoais/corporativas, histórico e experiência no setor, registros e saúde financeira, históricos de *compliance* e conformidade legal, informações relativas a eventuais licenças e certificações aplicáveis, informações sobre a capacidade do Prestador de Serviços Aplicável de atender às demandas, incluindo recursos humanos, tecnológicos e infraestrutura, referências e reputação do Prestador de Serviços Aplicável, dentre outras.

Em seu processo de *KYP*, a Gestora exigirá, quando aplicável, que o Prestador de Serviços Aplicável responda ao Questionário ANBIMA de *Due Diligence* (“*QDD ANBIMA*”) específico para a atividade contratada, conforme modelos disponibilizados pela ANBIMA nesse sentido e sem prejuízo da solicitação de informações adicionais a critério da Diretora de Compliance e Risco.

Nas hipóteses de contratação de Prestadores de Serviços Aplicáveis para atividades que não possuam QDD ANBIMA, a Gestora adotará um processo de diligência mais robusto e adaptado às necessidades e riscos específicos associados ao respectivo Prestador de Serviços Aplicável em questão, o que pode incluir, além da solicitação e verificação dos documentos e informações acima mencionados: **(i)** a condução de entrevistas ou reuniões *in loco* com representantes-chave

	<p>do Prestador de Serviços Aplicável para discussão de suas capacidades, melhor entendimento de suas operações e avaliar sua adequação aos serviços a serem prestados; (ii) contatar referências fornecidas pelo Prestador de Serviços Aplicável para validar sua experiência e reputação no mercado, o que pode incluir conversas com outros clientes, fornecedores e/ou parceiros comerciais; e (iii) trabalhar em conjunto com assessores legais para revisar e negociar os termos do respectivo contrato a ser celebrado, garantindo que todos os aspectos do serviço estejam claramente definidos e que existam cláusulas adequadas de proteção.</p> <p>Para maiores informações, favor consultar a Política de Contratação de Terceiros da Gestora.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora realiza um acompanhamento de todos os custos de transações com valores mobiliários.</p> <p>De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a Gestora acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de <i>research</i> e <i>corporate access</i>; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.</p> <p>Ademais, a Gestora destaca que atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e conseqüentemente taxas de devoluções maiores.</p> <p>Por fim, a Gestora informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Contratação de Terceiros adotada pela Gestora.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Gestora proíbe a realização de acordos de Soft Dollar, o que inclui tanto pagamentos quanto recebimentos provenientes ou destinados a instituições financeiras, gestoras de recursos e administradores fiduciários, assessores de investimentos independentes, distribuidoras e qualquer outro tipo de fornecedor e/ou prestador de serviços.</p>

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Gestora conta com uma Equipe de Contingência, que será a responsável pela ativação do Plano de Contingência da Gestora, sempre que verificada alguma situação de contingência, sendo ainda a responsável pela fiscalização e monitoramento do Plano de Contingência da Gestora:

- Diretora de Compliance, Risco e PLD (Coordenador de Contingência); e
- Diretor de Gestão.

O Coordenador de Contingência deverá ser procurado por qualquer Colaborador da Gestora em caso de dúvidas e/ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre os procedimentos aqui descritos.

Nesse sentido, com o propósito de atender integralmente as disposições expedidas pela ANBIMA e assegurar o atendimento as necessidades essenciais para a manutenção dos serviços/atividades da Gestora, estabeleceu-se uma estrutura fundamental em termos físicos, tecnológicos e de recursos humanos, juntamente com protocolos que devem ser implementados sempre que uma situação seja reconhecida como uma contingência, visando a continuidade das operações da Gestora, sendo eles: (i) Recursos Humanos; (ii) Aspectos Tecnológicos; e (iii) Espaço físico.

Com base nas preocupações vislumbradas pela Gestora no âmbito de sua atuação, o Plano poderá ser ativado nas seguintes situações, incluindo, mas não se limitando a: (i) Desastres Naturais; (ii) Pandemias ou Crises de Saúde Pública; (iii) Falhas Tecnológicas Graves; e (iv) Greves ou Faltas de Pessoal Crítico.

Em linha com as situações indicadas acima que causem a necessidade de ativação do Plano, fato é que os clientes, parceiros e demais prestadores de serviços que atuam junto da Gestora, devem ser cientificados acerca da situação em que se encontra a Gestora, de forma que sejam mantidas as operações e tarefas desenvolvidas entre as partes.

Sem prejuízo do acima, o Coordenador de Contingência deverá informar imediatamente aos Colaboradores de que a Gestora se encontra em cenário de contingência, devendo orientar cada profissional em como prosseguir diante dessa situação, que poderá ser realizada através de

	<p>ligações telefônicas, e-mail e/ou qualquer outro meio que seja possível a comunicação.</p> <p>Caso o cenário de contingência impeça que sejam mantidas as operações da Gestora em seu ambiente físico, e em linha com as orientações indicadas acima, os Colaboradores deverão desempenhar as suas atividades através de home office.</p> <p>Ademais, será de responsabilidade do Coordenador de Contingência assegurar que as operações da Gestora voltem a normalidade no mesmo dia útil em que ocorrer a ativação desse Plano, buscando assim, evitar que sejam causados maiores danos aos trabalhos executados pela Gestora, devendo acompanhar todo o cenário de contingência de forma próxima.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Nos termos da Política de Gestão de Riscos da Gestora, o Risco de Liquidez reflete a capacidade da Classe de cumprir com suas obrigações, sejam elas previstas ou imprevistas, atuais ou futuras, incluindo aquelas resultantes da necessidade de garantias, sem prejudicar as operações cotidianas ou sofrer perdas expressivas.</p> <p>Sob certas circunstâncias de mercado, a liquidez dos ativos financeiros das Classes pode ser reduzida. Nessas situações, a Gestora pode ser forçada a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra), afetando negativamente o desempenho financeiro das Classes.</p> <p>Com relação aos veículos líquidos geridos pela Gestora, o gerenciamento da liquidez dos ativos das Classes é feito analisando a média de volume diário de negociação em relação ao tamanho total dos ativos. As Classes deverão manter um nível adequado de liquidez diária em caixa ou em ativos altamente líquidos.</p> <p>Se os limites de liquidez forem excedidos, a Área de Risco deve informar imediatamente o Diretor de Gestão de Risco, a quem caberá, em conjunto com o Diretor de Gestão de Recursos, prover justificativas e planos de ação para o reenquadramento necessário, devendo a Área de Risco realizar o acompanhamento da situação até o referido reenquadramento.</p>

	<p>O monitoramento dos ativos investidos é realizado por meio de planilhas em Excel, que avaliam a composição e a liquidez do portfólio de forma diária, agregada e também individualizada, oferecendo suporte integral à gestão de riscos da Gestora.</p> <p>A Gestora se compromete a investir o capital necessário em títulos públicos ou em operações compromissadas de curto prazo para cobrir todas as despesas das Classes, garantindo uma margem de segurança adequada.</p> <p>Para maiores informações, favor consultar a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível para consulta no website da sociedade.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora <u>não realizará</u> distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://www.giaa.com.br/</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob</p>	<p>N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Pelo presente, o Sr. **FRANCISCO HENRIQUE FERNANDO DE BARROS FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de fevereiro de 1966, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 18.138.566-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 086.220.748-70, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.

Francisco Barros

**FRANCISCO HENRIQUE FERNANDO
DE BARROS FILHO**

Giaa Investimentos I Formulário de Referência I Darmont Advogados I versão (limpa) 30.03.2026.docx

Documento número #4489133b-6e04-4824-8e54-4aaa06612a82

Hash do documento original (SHA256): 7e26b5c88a21c41ad404f6804fb9a90cf65f08e8fefb93d112db2c5aba64aa71

Assinaturas

✓ **Graziella Najm**

Assinou em 30 mar 2026 às 16:56:57



Graziella Najm

✓ **Francisco Barros**

Assinou em 30 mar 2026 às 17:01:24



Francisco Barros

Log

- 30 mar 2026, 16:33:21 Operador com email formalizacao@darmontadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 criou este documento número 4489133b-6e04-4824-8e54-4aaa06612a82. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2026 (16:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mar 2026, 16:40:25 Operador com email formalizacao@darmontadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de junho de 2026 (15:52).
- 30 mar 2026, 16:40:25 Operador com email formalizacao@darmontadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: fbarros@giaa.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Barros.
- 30 mar 2026, 16:40:25 Operador com email formalizacao@darmontadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: gnajm@giaa.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Graziella Najm.
- 30 mar 2026, 16:56:57 Graziella Najm assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gnajm@giaa.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2e86ae(...), vide anexo manuscript_30 mar 2026, 16-55-32.png. IP: 179.97.133.30. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 30 mar 2026, 17:01:24 Francisco Barros assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fbarros@giaa.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a5afb(...), vide anexo manuscript_30 mar 2026, 17-01-00.png. IP: 187.102.136.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.591282 e longitude -46.686475. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2026, 17:01:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4489133b-6e04-4824-8e54-4aaa06612a82.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4489133b-6e04-4824-8e54-4aaa06612a82, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Graziella Najm

Assinou o documento em 30 mar 2026 às 16:56:57

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2e86ae(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Graziella Najm", is enclosed within a dashed rectangular border. The signature is written in a cursive style.

Graziella Najm
manuscript_30 mar 2026, 16-55-32.png

Francisco Barros

Assinou o documento em 30 mar 2026 às 17:01:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a5afb(...)



Francisco Barros
manuscript_30 mar 2026, 17-01-00.png